



OMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 870/2020
RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao edital da **Tomada de Preços nº 005/2020**, interposto via e-mail pela empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital da Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto é o **"Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra"**, onde o interessado questiona alguns descritivos do Termo de Referência.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 21.2 conforme abaixo:

10.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo e-mail patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 23 de junho de 2020 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 22 de junho de 2020 resta clara a INTEMPESTIVIDADE do pedido, no entanto pelo questionamento ser relevante, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Inicialmente cumpre registrar que o esclarecimento foi interposta pela **LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, enviada sem identificação do responsável.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para representar a empresa interessada, vale destacar que os esclarecimentos acerca do edital são facultados à qualquer interessado, de forma que não se vê prejuízo em acolher as petições e sobre elas manifestar o entendimento respetivo, a luz da legislação aplicável.



Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

III – DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

Pergunta 1: Sobre os itens de Habilitação para o envelope 01, item 7.1 – "i" e "n" e "p" – Estão mencionados somente sobre engenheiros com CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e não está claro sobre a participação de arquitetos (CAU – Conselho dos Arquitetos e Urbanistas) para a presente licitação. Tendo em vista que a empresa já tenha executado obras compatíveis com o solicitado para habilitação, e que em outros campos do Edital trata da situação de arquiteto ter a possibilidade de participar junto a empresa credenciada por mencionar o CAU, solicito esclarecimento sobre esses itens mencionados. Considerando que sem esse esclarecimento poderá haver desclassificação das empresas inscritas somente no CAU, pois o edital seria explicitamente direcionado a engenheiros e não possibilitando que arquitetos possam participar.

Resposta 1: Ao analisar o edital nos itens 15.1.2., item 7.1 alínea "j" e item 7.2 fazem menção do CAU. Então cabe esclarecer que houve um equívoco de digitação nos demais itens. Assim sendo, ressalta-se que será aceito a participação de empresas e profissionais que tem registro no CAU.

Esta resposta será encaminhada a todos interessados que solicitaram o edital em epígrafe, demonstrando seu interesse em participar desta licitação.

Piên/PR, 22 de junho de 2020

NORILDA G. SACT
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO